



INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ipen.br

CONTRATO Nº 8/2022

Processo nº 01342.002289/2021-26

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), POR INTERMÉDIO DO **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES IPEN/CNEN** E A EMPRESA **MEC-Q COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA**.

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, consoante [alínea "h" do inciso V do artigo único do Anexo ao Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN**, Autarquia do Estado de São Paulo, gerido tecnicamente e administrativamente pela CNEN, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25/07/2012), estabelecido à Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pela sua **Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dra. ISOLDA COSTA**, Engenheira Química, casada, brasileira, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 044.130.418-44 residente e domiciliada na Alameda Epicécia, nº 63 - Altos de São Fernando, Jandira/SP - CEP: 066300-30, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas pela [Portaria MCTI nº 306, de 08/04/2021, publicada no D.O.U. nº 67, página 8, Seção 2, em 12/04/2021, do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações](#), pela [Portaria CNEN nº 88, de 17/12/2012, publicada no D.O.U. nº 243, página 6, Seção 1, em 18/12/2012](#), e pela [Portaria CNEN nº 34, de 30/06/2014, publicada no D.O.U. nº 124, página 16, Seção 1, em 02/07/2014](#), respectivamente do Senhor Presidente Substituto e do Senhor Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, doravante designado **IPEN/CNEN**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MEC-Q COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **96.513.486/0001-30**, situada na Rua Francisco Bonilha, nº 19, Vila Príncipe de Gales, Santo André/SP - CEP: 09.060-550, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada **Sr. MARIO FRANCISCO CIA**, Sócio Proprietário, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.467.865-3, expedida pela (o) SSP/SP, e do CPF nº 090.232978-22, tendo em vista o que consta no [Processo SEI nº 01342.002289/2021-26](#) em observância às disposições da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), do [Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018](#) e da [Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017](#), resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do [Pregão Eletrônico nº 012/2022](#), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto do presente instrumento é a contratação de **serviço de calibração em 371 (trezentos e setenta e um) instrumentos (aparelhos, dispositivos, equipamentos e sensores de uso em laboratório), para monitoramento de parâmetros do ambiente e de operação no Centro de Radiofarmácia do IPEN/CNEN**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE ANUAL	CATÁLOGO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de calibração de Balança Analógica / Digital	SERVIÇO	18	14427	R\$ 175,78	R\$ 3.164,04
2	Serviços de calibração de Centrífuga	SERVIÇO	4	14427	R\$ 194,23	R\$ 776,92
3	Serviços de calibração de Cronômetro	SERVIÇO	5	14427	R\$ 147,16	R\$ 735,80
4	Serviços de calibração de Malha de Temperatura	SERVIÇO	70	14427	R\$ 171,01	R\$ 11.970,70
5	Serviços de calibração de Manômetro	SERVIÇO	19	14427	R\$ 79,48	R\$ 1.510,12
6	Serviços de calibração de Manovacuômetro	SERVIÇO	10	14427	R\$ 140,12	R\$ 1.401,20
7	Serviços de calibração de Vacuômetro	SERVIÇO	19	14427	R\$ 126,09	R\$ 2.395,71
8	Serviços de calibração de Indicador/Controlador Pressão	SERVIÇO	10	14427	R\$ 95,05	R\$ 950,50
9	Serviços de calibração de Peso	SERVIÇO	5	14427	R\$ 50,00	R\$ 250,00
10	Serviços de calibração de pHmetro	SERVIÇO	6	14427	R\$ 224,79	R\$ 1.348,74
11	Serviços de calibração de Temporizador	SERVIÇO	9	14427	R\$ 136,53	R\$ 1.228,77

12	Serviços de calibração de Termohigrômetro	SERVIÇO	38	14427	R\$ 107,42	R\$ 4.081,96
13	Serviços de calibração de Vidraria e Pipetas	SERVIÇO	139	14427	R\$ 84,32	R\$ 11.720,48
14	Serviços de calibração de Indicador de Rotação	SERVIÇO	2	14427	R\$ 160,00	R\$ 320,00
15	Serviços de calibração de Espectrofotômetro	SERVIÇO	2	14427	R\$ 850,00	R\$ 1.700,00
16	Serviços de calibração de Rotâmetro	SERVIÇO	2	14427	R\$ 331,32	R\$ 662,64
17	Serviços de calibração de Alcoômetro	SERVIÇO	3	14427	R\$ 279,00	R\$ 837,00
18	Serviços de calibração de Condutímetro	SERVIÇO	2	14427	R\$ 172,79	R\$ 345,58
19	Serviços de calibração de Termômetro	SERVIÇO	2	14427	R\$ 90,64	R\$ 181,28
20	Serviços de calibração de Peneira Granulométrica	SERVIÇO	3	14427	R\$ 150,00	R\$ 450,00
21	Serviços de calibração de Paquímetro e Micrômetro	SERVIÇO	3	14427	R\$ 69,00	R\$ 207,00
VALOR TOTAL						R\$ 46.238,44

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência deste Termo de Contrato é **12 (doze) meses**, com início na data de **04/04/2022** e encerramento em **04/04/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de **60 (sessenta) meses**, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1 - Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2 - Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3 - Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4 - Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.1.5 - Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.1.6 - Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;
- 2.1.7 - Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total estimado da contratação é de **R\$ 46.238,44 (quarenta e seis mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de **2022**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **11501/113202**

Fonte de Recursos: **0100000000**

Programa de Trabalho: **168744**

Elemento de Despesa: **339039-17 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos**

Plano Interno: **2478000013; e**

Nota de empenho: **2022NE000135 (1385690)**

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no **Termo de Referência** e no [Anexo XI da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017](#).

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As regras acerca do reajuste de preços do valor contratual são as estabelecidas no **Termo de Referência, anexo a este Contrato**.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 - por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos [incisos I a XII](#) e [XVII do art. 78](#) da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e com as consequências indicadas no [art. 80](#) da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital;

11.1.2 - amigavelmente, nos termos do [art. 79, inciso II](#), da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no [art. 77](#) da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

SUBCLÁUSULA QUARTA - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 - Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020](#).

12.2.1 - A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

12.2.2 - A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 05, de 26 de maio de 2017](#), caso aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do [art. 65](#) da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), na [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#) e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990](#) – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de São Paulo - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado na forma eletrônica, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ISOLDA COSTA

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
IPEN-CNEN

MARIO FRANCISCO CIA

Sócio Proprietário
MEC-Q COMÉRCIO E SERVIÇOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA.

TESTEMUNHAS:**1 - KATIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS**

Coordenadora de Administração e Infraestrutura - COADM.
CPF nº 064.014.178-11

2 - EMERSON SOARES BERNARDES

Chefe do Centro de Radiofarmácia - CECRF.
CPF nº 024.502.776-92



Documento assinado eletronicamente por **Mario Francisco Cia, Usuário Externo**, em 30/03/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Soares Bernardes, Chefe do Centro de Radiofarmácia**, em 31/03/2022, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 31/03/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 31/03/2022, às 23:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1386196** e o código CRC **5F57F015**.

AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE CADASTRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2022

Nº Processo 01350.001061/2021-10- Contratante: AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB - Contratada: GLOBALWEB OUTSOURCING DO BRASIL S/A - CNPJ nº 12.130.013/0003-26 - Objeto: Contratação de serviços de Service Desk (com suporte de atendimento remoto e presencial) para usuários, operação de infraestrutura e evolução do ambiente tecnológico de TIC desta Agência, e apoio à gestão dos serviços de TIC, utilizando: recursos humanos, processos e ferramentas adequadas, com base em padrões técnicos de qualidade e desempenho. - Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Lei 10.520/02; Lei 8.248/91; Decreto nº 7.892/13; Decreto nº 9.507/18; Decreto nº 7.174/10; IN SGD/ME nº 1/2019 e da IN SEGES/MPDG nº 5/2017 e alterações - Valor: R\$ 1.615.559,52 (um milhão, seiscentos e quinze mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) - Fonte: 0100000000 - 111 - Início da Vigência: 31/03/2022 e Fim da Vigência 31/03/2023 - Data da Assinatura: 31/03/2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2022

Nº Processo 01350.002382/2019-17- Contratante: AGÊNCIA ESPACIAL BRASILEIRA - AEB - Contratada: ATOM TECNOLOGIA EM INFORMAÇÃO LTDA. - CNPJ nº 15.330.687/0001-09 - Objeto: Contratação da Solução de Tecnologia da Informação SINGULAR - a qual é capaz de realizar a geração e publicação de formulários eletrônicos, geração de fluxo de trabalho e estruturação de dados, integrada ao sistema SEI, compreendendo a licença perpétua de uso da ferramenta, sua instalação, configuração, suporte técnico, serviços de atualização de versão, serviços de configuração, automatização de formulários e manutenção de processos, consultoria e treinamento. - Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; Lei 10.520/02; Lei 8.248/91; Decreto nº 9.507/18; Decreto nº 7.174/10; IN SGD/ME nº 1/2019 e da IN SEGES/MPDG nº 5/2017 e alterações - Valor: R\$ 541.500,00 (quinhentos e quarenta e um mil e quinhentos reais) - Fonte: 0100000000 - 108 - 109 - 110 - Início da Vigência: 01/04/2022 e Fim da Vigência 01/04/2023 - Data da Assinatura: 01/04/2022.

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2022 - UASG 113201 - CNEN - SEDE

Número do Contrato: 14/2021.

Nº Processo: 01341.004814/2020-77.

Pregão. Nº 1/2021. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. Contratado: 07.917.508/0001-06 - PERES SERVICOS DE SEGURANCA LTDA. Objeto: Revisão os valores contratuais em função da redução a 10% dos percentuais das rubricas "aviso prévio indenizado", "aviso prévio trabalhado" e "incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso prévio trabalhado" referentes aos custos fixos ou variáveis não renováveis, que já foram amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação e prorrogação do prazo da vigência do contrato nº 14/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/04/2022 a 02/04/2023, nos termos do inciso ii do art. 57 da lei nº 8.666, de 1993.. Vigência: 03/04/2022 a 02/04/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 217.857,36. Data de Assinatura: 30/03/2022.

(COMPASNET 4.0 - 30/03/2022).

DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
UNIDADE ADMINISTRATIVA DE ÓRGÃO CONVENIADO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2022 - UASG 113202 - CNEN - IPEN

Nº Processo: 01342.002289/2021-26.

Pregão Nº 12/2022. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-IPEN. Contratado: 96.513.486/0001-30 - MEC Q COMERCIO E SERVICOS DE METROLOGIA INDUSTRIAL LTDA. Objeto: Contratação de serviço de calibração em 371 (trezentos e setenta e um) instrumentos (aparelhos, dispositivos, equipamentos e sensores de uso em laboratório), para monitoramento de parâmetros do ambiente e de operação no Centro de Radiofarmácia do IPEN/CNEN.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 04/04/2022 a 04/04/2023. Valor Total: R\$ 46.238,44. Data de Assinatura: 31/03/2022.

(COMPASNET 4.0 - 01/04/2022).

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Dispensa de Licitação Processo nº 01342.003533/2021-78. Publicado no D.O.U. de 01-04-2022, Seção 3. Onde se lê: Signatário: Wilson Aparecido Parejo Calvo, Diretor do IPEN/CNEN. Leia-se Isolda Costa, Substituta do Diretor do IPEN/CNEN.

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Referência: 1232/20. Espécie: TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, celebrado entre a FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09, com sede em Brasília e serviços no Rio de Janeiro, e NUTRIPURA - NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA., CNPJ nº 04.885.819/0001-34, com sede no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Mario Acunha Aristides, n.º 1456, Bairro Distrito Industrial de Rondonópolis, CEP 78.745-705 e KONEKSI INOVAÇÃO AGRO LTDA., CNPJ nº 29.435.429/0001-93, com sede no Município Piracicaba, Estado de São Paulo, na Avenida Limeira, n.º 1131, Sala 8, Bairro Areião, CEP 13.414-018. Objeto: Execução do Projeto "Manejo Inteligente de Sistemas de Pastejos Intensivos Rotacionados". Fonte: Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT/ 0172024304. Nota de Empenho: 2022NE000117 28/1/2022. PTRES: 172669. Valor do Instrumento: R\$ 3. 972. 032,70 (três milhões, novecentos e setenta e dois mil e trinta e dois reais e setenta centavos). Valor de Contrapartida: R\$ 996.328,56 (novecentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 36 (trinta e seis) meses. Signatários FINEP: Waldermar Barroso M. Neto, CPF 499.067.557-68 e Otávio Augusto Burgardt, CPF 476.168.904-82. Signatários NUTRIPURA - NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA e KONEKSI INOVAÇÃO AGRO LTDA: Roberto Naves Souza Aguiar, CPF 820.776.901-78. Data de assinatura: 29/03/2022.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Chamada Pública CHAMADA PÚBLICA MCTIC/FINEP/02/2018 AÇÃO TRANSVERSAL - PROJETOS INSTITUCIONAIS; Referência: 0234/19; Data da Assinatura: 31/03/2022; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Conveniente: FUNDAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO - FAPEX-BA; CNPJ nº. 14.645.162/0001-91; Executor: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA; CNPJ nº. 15.180.714/0001-04; Objeto: "Fomento da floricultura e fruticultura da Caatinga: diagnóstico, produção e crescimento de mudas e desenvolvimento de novos produtos e insumos"; Valor total: até R\$ 396.753,00 (trezentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais) destinados ao Conveniente por meio de aporte direto; Nota de Empenho: 2022NE000029 e 2022NE000030; Fonte: Ação Transversal; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Chamada Pública MCTIC/FINEP/CT-INFRA 03/2018; Referência: 0170/18; Data da Assinatura: 31/03/2022; Partes: Concedente: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Conveniente: Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX; CNPJ nº 07.501.328/0001-30; Objeto: "Manutenção da Infraestrutura de Pesquisa da UFPI" ; Valor total: até R\$ 1.405.980,56 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) destinados a Conveniente por meio de aporte direto; Fonte: Infraestrutura; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CHAMADA PÚBLICA MCTIC/FINEP/CT-INFRA 03/2018; Referência: 0163/18; Data da Assinatura: 31/03/2022; Partes: Concedente: Fonte Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Conveniente: FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA (FEESC); CNPJ nº 82.895.327/0001-33; Executor: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC); CNPJ nº 83.899.526/0001-82; Objeto: " MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE PESQUISA E DO CENTRO DE PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ROEDORES DA UFSC" ; Valor total: até R\$ 1.817.197,05 (um milhão, oitocentos e dezessete mil, cento e noventa e sete reais e cinco centavos) destinados a Conveniente por meio de aporte direto; Fonte: infraestrutura; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: CHAMADA PÚBLICA MCTIC/FINEP/CAMPI UNIVERSITÁRIOS REGIONAIS E NOVAS UNIVERSIDADES 02/2018; Referência: 0573/18; Data da Assinatura: 31/03/2022; Partes: Concedente: Fonte Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP; CNPJ n.º 33.749.086/0001-09; Conveniente: FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DA PARAÍBA (PAQTC-PB); CNPJ nº 09.261.843/0001-16; Executor: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE (UFCG); CNPJ nº 05.055.128/0001-76; Objeto: " Modernização da infraestrutura de pesquisa do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido" ; Valor total: até R\$ 983.095,00 (novecentos e oitenta e três mil e noventa e cinco reais) destinados a Conveniente por meio de aporte direto; Fonte: infraestrutura; Prazo de Vigência e Execução Física e Financeira do Projeto: até 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de assinatura do convênio; Prestação de Contas Final: até 60 (sessenta) dias contados da data do término da vigência.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.13.0414.07; Data de Assinatura: 31/03/2022; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; Fundação para o Desenvolvimento da UNESP; CNPJ nº 57.394.652/0001-75; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 19/10/2022; Prazo de Prestação de Contas: 18/12/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.13.0367.11; Data de Assinatura: 31/03/2022; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP; CNPJ nº 18.720.938/0001-41; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 12/08/2022; Prazo de Prestação de Contas: 11/10/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 01.17.0053.01; Data de Assinatura: 31/03/2022; Partes: Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, CNPJ nº 33.749.086/0001-09; Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo; CNPJ nº 68.314.830/0001-27; Objeto: Prorrogação de prazos; Prazo de Utilização: 29/12/2024; Prazo de Prestação de Contas: 27/02/2025.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL (PCI) 2018-2023. As propostas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/7850719498323688>

IVALDO FERREIRA VILELA
Presidente do Conselho

RESULTADOS DA CHAMADA PÚBLICA

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública MCTIC/CNPq Nº 28/2018 - Universal/Faixa C - De R\$ 0,00 a R\$ 120.000,00. As propostas aprovadas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/9948440422720911>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública PROEP-AM - Chamada Nº 39/2018. As propostas aprovadas encontram-se no Link:

Faixa A: <http://resultado.cnpq.br/3173318423266009>
Faixa B: <http://resultado.cnpq.br/5330129742357715>

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq torna público o resultado da Chamada Pública BRICS-SIT 2019 - Chamada CNPQ/Finep/MCTIC/BRICS-STI Nº 03/2019. As propostas aprovadas encontram-se no Link: <http://resultado.cnpq.br/2198005892180920>

IVALDO FERREIRA VILELA
Presidente do Conselho

DIRETORIA DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS, BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do DOU de 29/11/2021, Seção 3, página nº 13. Aviso de Chamada Pública - Chamada CNPq/DGITIS/SCITE/MS Inovação em Métodos e Aplicação de Tecnologias em Saúde no Brasil Nº 24/2021. Onde se lê: Cronograma: Divulgação do resultado preliminar do julgamento no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet: 04/04/2022; Prazo final para interposição de recurso administrativo: 14/04/2022; Divulgação da decisão no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet: 03/05/2022. Leia-se: Cronograma: Divulgação do resultado preliminar do julgamento no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet: 12/04/2022; Prazo final para interposição de recurso administrativo: 22/04/2022; Divulgação da decisão no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do CNPq na internet: 11/05/2022.

Brasília, 1º de abril de 2022
RAQUEL DE ANDRADE LIMA COELHO
Diretora de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde - DABS
Substituta

